



A Diretora Geral do Campus Laranjal do Jari - IFAP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 1923/2017/GR/IFAP, torna público o seguinte:

EDITAL N.º 003/2018 – SERESC/CAMPUS LJ/IFAP

DOS OBJETIVOS

Art. 1º- Caracterizar o ato de Colação de Grau do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (Ifap) — Campus Laranjal do Jari, como evento institucional no qual será feita a outorga de grau aos concludentes do curso superior em Licenciatura em Ciências Biológicas – BIO 15.1 e Tecnologia em Gestão Ambiental – TGA 16.1, além dos cursos Técnicos em Administração – ADM 4A, Informática – INFO 4A, Florestas – FLO 4A e Meio Ambiente – MAB 4A, na forma Integrado e Informática – INFO 17.2, na forma Subsequente, cuja integralização da carga horária total do respectivo curso estiver devidamente comprovada pela Supervisão da Seção de Gerenciamento de Registro Escolar e Acadêmico (SERESC).

Art. 2º- Estabelecer a data oficial e a composição de turmas do curso superior e dos cursos técnicos que participarão da solenidade de colação de grau definida antecipadamente pelo campus Laranjal do Jari.

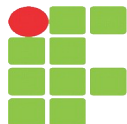
Art. 3º- A sessão pública de solenidade de colação de grau ficará sob a responsabilidade do Campus Laranjal do Jari. O Ifap responsabilizar-se-á por garantir as condições mínimas necessárias para a realização da solenidade de colação de grau, ouvidas a Direção-Geral do Campus e a comissão de colação de grau, conforme disposto nas “Diretrizes para emissão de diploma, histórico escolar e cerimônia de colação de grau dos cursos técnicos e superior do Campus Laranjal do Jari”.

Art. 4º- Podem solicitar colação de grau todos os alunos que integralizaram a matriz curricular dos respectivos cursos. Aquele que não tiver integralizado toda a matriz curricular do seu curso poderá solicitar o agendamento, porém, para estar APTO a participar da sessão solene de colação de grau, deverá ter integralizado 100% da matriz curricular de seu curso até 15 dias anteriores à data da respectiva Sessão de Colação de Grau.

Art. 5º- Cabe ao aluno fazer o acompanhamento, e a leitura integral deste Edital, não podendo posteriormente alegar desconhecimento das normas e condições para a Colação de Grau.

DA SOLICITAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU

Art. 6º- O aluno deverá preencher formulário de solicitação de colação de grau (ANEXO I), junto a SERESC do Campus Laranjal do Jari, a partir do dia **10 de**



dezembro de 2018 até o dia 16 de janeiro de 2019, nos seguintes horários: 8h e 30 min às 11 h e 30 min; 14 h e 30 min às 17 h 30 min.

Art. 7º- No ato da solicitação o requerente deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou Casamento, RG, CPF, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Histórico Escolar do Ensino Médio e Ata de defesa do TCC (para o curso superior); Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, Histórico Escolar do Ensino Fundamental (para o curso técnico), Certificado de Reservista, Título Eleitoral e Comprovante de Quitação Eleitoral e Nada Consta da Biblioteca.

Parágrafo único - A não apresentação ou apresentação incompleta dos documentos referidos no artigo anterior, acarretará no indeferimento sumário da Solicitação.

Art. 8º- O resultado preliminar da análise das solicitações de colação de grau estará à **disposição dos alunos no site <http://www.portal.ifap.edu.br/>** a partir do **dia 23 de janeiro de 2019**.

DO RECURSO

Art. 9º- Os formandos que entregaram a documentação e assinaram o requerimento no prazo, e que não constam na lista preliminar, poderão entrar com recurso nos dias **24 e 25 de janeiro de 2019**, a fim de regularizar a sua situação no Ifap e, posteriormente, ser incluído na nova listagem dos aptos a colar grau, a ser divulgado dia **30 de janeiro de 2019**.

Parágrafo único – Não será aceito, em nenhuma hipótese, pedido de revisão do julgamento do recurso, ou recurso interposto fora do prazo.

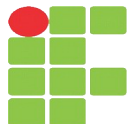
DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE

Art. 10º- Ficam estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (Ifap) — Campus Laranjal do Jari, a data, o horário da cerimônia de colação e os cursos que participarão da solenidade prevista para o dia **09 de fevereiro de 2019**, às 17 h, para os cursos técnicos e às 20 h para os cursos superiores no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP/ Laranjal do Jari, situado a Rua Nilo Peçanha, 1.263, bairro Cajari, Laranjal do Jari.

Parágrafo único – A data e local da solenidade de colação de grau é de exclusiva responsabilidade do Ifap.

DA SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU

Art. 11º- O grau dos alunos dos cursos superiores será conferido pela Magnífica Reitora ou pela Diretora Geral do Campus Laranjal do Jari, por delegação daquela, em sessão pública e solene, na qual os formandos prestarão juramento de compromisso legal na forma aprovada pelo IFAP.



§1º – Só poderá colar grau o aluno aprovado em todos os componentes curriculares, incluindo horas de atividades exigidas na grade curricular e no

Projeto Pedagógico, que tenha realizado com êxito a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), e que esteja adimplente com a Biblioteca do campus Laranjal do Jari.

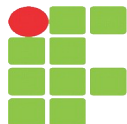
§2º – Só poderá colar grau o aluno que estiver em conformidade com as “Diretrizes para emissão de diploma, histórico escolar e cerimônia de colação de grau dos cursos superiores e técnicos do Campus Laranjal do Jari”, as quais explicitam o uso dos trajes para a cerimônia: beca acadêmica e faixa na cor designativa do curso para os cursos técnicos e superiores.

DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE COLAÇÃO DE GRAU IFAP/CAMPUS LARANJAL DO JARI	07/12/2018
SOLICITAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU, EMISSÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS	10/12/2018 à 16/01/2019
RESULTADO PRELIMINAR DE ALUNOS APTOS A COLAR GRAU	23/01/2019
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	24 e 25/01/2019
RESULTADO DEFINITIVO DE ALUNOS APTOS A COLAR GRAU	30/01/2019
SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU PARA OS CONCLUINTE DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADO E SUBSEQUENTE DO IFAP/CAMPUS LARANJAL DO JARI	09/02/2019 às 17 h
SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU PARA OS FORMANDOS DE LICENCIATURA E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL, DO IFAP/CAMPUS LARANJAL DO JARI	09/02/2019 às 20 h

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Aspectos relativos à emissão de diploma, de histórico escolar e de colação de grau estão dispostos nas “Diretrizes para emissão de diploma, histórico escolar e cerimônia de colação de grau dos cursos superiores e cursos técnicos do Campus Laranjal Do Jari”;



INSTITUTO FEDERAL
AMAPÁ
Câmpus Laranjal do Jari

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ.
DIREÇÃO-GERAL CAMPUS LARANJAL DO JARI

Art. 13º – O prazo para emissão do Diploma é de 60 dias, contados a partir da data da colação de grau (ENSINO SUPERIOR) e a partir da solicitação de emissão (ENSINO TÉCNICO);

Art. 14º - Em caso de solicitação por representante legal, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração e a cópia do documento de identidade do procurador, além dos demais documentos listados acima.

Art. 15º - Os casos omissos neste documento e nas diretrizes serão analisados pela Comissão de Colação de Grau;

Art. 16º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal do Jari, 7 de dezembro de 2018.


Marianise Paranhos Pereira Nazário
Diretora Geral – Câmpus Laranjal Do Jari
Portaria nº 1923/2017/GR/IFAP



ANEXO I

REQUERIMENTO	REQUERIMENTO Nº
--------------	-----------------

Processo nº: _____

NOME:	CPF:
CURSO	INGRESSO:
Assinale a solicitação:	
<input type="checkbox"/> Colação de Grau/Diploma Superior - 60 dias	<input type="checkbox"/> Diploma Curso Técnico – 60 dias
<input type="checkbox"/> Colação de Grau em Gabinete-Superior - 15dias	<input type="checkbox"/> Apressamento do Diploma – 15 dias úteis
Justificativa:	
_____ _____ _____	
Documentos em anexo:	
<input type="checkbox"/> Cópia da Certidão de Registro Civil ou de Casamento;	
<input type="checkbox"/> Cópia de Documento de Identificação, com foto, contendo nº do RG e Órgão Expedidor;	
<input type="checkbox"/> Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Residência;	
<input type="checkbox"/> Histórico Escolar do Ensino Médio ou Fundamental (integrado);	
<input type="checkbox"/> Ata de Defesa do TCC;	
<input type="checkbox"/> Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Fundamental (integrado);	
<input type="checkbox"/> Certificado de Reservista, Título Eleitoral e Comprovante de Quitação Eleitoral;	
<input type="checkbox"/> Declaração de “Nada Consta” da Biblioteca;	
<input type="checkbox"/> Declaração de Entrega da versão final do TCC (Biblioteca), para os cursos superiores;	
<input type="checkbox"/> Documento com justificativa para Colação em Gabinete / Apressamento do Diploma.	

Observação 1: Em caso de solicitação por representante legal, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório e com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, e a cópia do documento de identidade do procurador, além dos demais documentos listados acima.

Observação 2: O prazo para emissão do Diploma é de até 60 dias, contado a partir da data da colação de grau (ENSINO SUPERIOR) e a partir da solicitação de emissão (ENSINO TÉCNICO).

Laranjal do Jari – AP, ____ / ____ / _____.

Assinatura do Aluno(a) ou Requerente



INSTITUTO FEDERAL
AMAPÁ
Câmpus Laranjal do Jari

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ.
DIREÇÃO-GERAL CAMPUS LARANJAL DO JARI

(para uso do setor de destino do requerimento)

PARECER

() DEFERIDO () INDEFERIDO

Justificativa:

Carimbo/Assinatura _____

Laranjal do Jari-AP, ____/____/201__.